



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº 4.851

De 15 de outubro de 2019.

“Revalida o Decreto nº 4.762, de 28 de setembro de 2018, que aprovou o plano de loteamento denominado ‘Residencial das Paineiras’, promovido por SPE Palmitos Empreendimentos Imobiliários Ltda.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revalidado, a partir desta data e para fins de registro junto Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Orlandia, o Decreto nº 4.851, de 28 de setembro de 2018, que aprovou o plano de loteamento denominado ‘Residencial das Paineiras’, promovido por SPE Palmitos Empreendimentos Imobiliários Ltda., alterado pelo Decreto nº 4.846, de 3 de outubro de 2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 15 de outubro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal